



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1936/2021 - CPI PANDEMIA

Brasília, 30 de julho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor  
**ALESSANDRO MORALES MARTINS**  
Diretor da Polícia Legislativa do Senado Federal

**Assunto: Perícia de que trata o Ofício – 0020/2021– GSHCST**

Senhor Diretor,

Acolho os fundamentos do Ofício – 0020/2021– GSHCST e solicito a esta r. Polícia Legislativa do Senado Federal a realização de perícia no documento nele mencionado, a ser concluída no prazo de 15 dias.

Esclareço que a documentação foi recebida do Ministério da Saúde pelo Secretário da Comissão, Leandro Cunha Bueno, em link SEI enviado por e-mail de agenda.se@saude.gov.br, na sexta-feira, 9 de julho de 2021, às 10:44.

Esse e-mail, como subsídio à perícia, foi encaminhado na data de hoje para o policial legislativo Everaldo Bosco ([evbosco@senado.leg.br](mailto:evbosco@senado.leg.br)). Desconhecemos como esse documento tenha sido recebido pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

**Senador OMAR AZIZ**  
Presidente da CPI da Pandemia





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Ofício – 0020/2021– GSHCST

Em 22 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Omar Aziz**  
 Presidente da CPI da Pandemia  
 Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
 Secretaria de Comissões do Senado Federal  
 Ala Senador Alexandre Costa, sala 15 - subsolo  
 70165-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requisição de perícia.

Senhor Presidente,

Renovando cumprimentos, solicito à Vossa Excelência, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia da Covid-19 (CPI da Pandemia), que requisite perícia pela Polícia Legislativa do Senado Federal do documento (DOC 1704 - *Documento [065]-0019233186\_Documento\_Fiscal\_Bharat*) em resposta ao requerimento de documentos nº 879/2021, elaborado pelo Senador RANDOLFE RODRIGUES.

Os motivos para solicitação da perícia pela Polícia Legislativa se ancoram em possíveis indícios de irregularidades levantadas durante às oitivas acerca de documentos apresentados pela PRECISA MEDICAMENTOS ao Ministério da Saúde e pela matéria jornalística *Imagen presente em documentação da Bharat Biotech reforça suspeitas sobre a Covaxin*<sup>1</sup> da jornalista Thaís Oliveira, veiculada no dia 20 de julho de 2021, às 17:15h, pelo sitio eletrônico [cbn.radioglobo.com](http://cbn.radioglobo.com), em que a matéria jornalística sumariza um conjunto de suspeitas acerca dos documentos apresentados pela empresa.

A exemplo, sinalizo alguns pontos que devem ser objeto de investigação:

- Documentos possivelmente traduzidos para a língua portuguesa com adição de termos e expressões que alteração substancialmente a semântica do documento original (ex.:

---

<sup>1</sup> <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/347589/imagen-presente-em-documentacao-da-bharat-biotech-.htm>





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

página 1, sem título). Observa-se a inclusão do termo “representante legal e exclusivo”, sem o devido documento em língua inglesa para fins de averiguação.

- Em alguns documentos (ex.: página 1, sem título; página 22, *Declaração de inexistência de fatos impeditivos*) parece haver suspeitas de sobreposição de textos com o propósito de reaproveitar a assinatura de um documento antigo, conforme é possível averigar na reportagem da CBN.

A análise pericial, pela Polícia Legislativa, dos indícios apresentados certamente ajudará a CPI da Pandemia na condução dos trabalhos e a sociedade brasileira na averiguação de possíveis atos e omissões do Governo Federal no manejo da crise sanitária e humanitária da Covid19 no Brasil.

O documento objeto de perícia encontra-se no ambiente de documentos recebidos pela CPI (acesso público<sup>2</sup>) > DOC 1704 > pasta Processos - Covaxin e Sputnik V > pasta Covaxin > Documento [065]-0019233186\_Documento\_Fiscal\_Bharat.

Atenciosamente,

Senador **HUMBERTO COSTA**

---

<sup>2</sup> <https://legis.senado.leg.br/comissoes/docsRecCPI?codcol=2441>

